



LEI Nº 2.042/2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Tipo Suplementar no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) ao orçamento vigente, ano base 2023 e dá outras providências.

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

EM 21 / 12 / 2023

Faço saber que a Câmara Municipal de Piranga - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional Tipo Suplementar novo elemento no orçamento do Município de Piranga - MG, exercício financeiro de 2023, no importe R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias, ano base 2023.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - BLOCO - ATENÇÃO BÁSICA

2.06.01.10.301.0008.2.0033-1.500.000 - 3.1.90.04.00 SAÚDE BUCAL – POR UM SORRISO ----
- R\$ 90.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 90.000,00

Total da Unidade 06 ----- R\$ 90.000,00

Total da Instituição 02 ----- R\$ 90.000,00

Total Geral Acrescido ----- R\$ 90.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso SUPERÁVIT FINANCEIRO, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Protocolo
Câmara M. de Piranga / MG
24/10/2024
Ass.



2.06.02.10.302.0004.1.0242-1.500.000 - 4.4.90.51.00 CONTRUÇÃO DE UNIDADE ESPECIALIZADA ----- R\$ 90.000,00

Total da Sub-Unidade 02 ----- R\$ 90.000,00

Total da Unidade 06 ----- R\$ 90.000,00

Total da Instituição 02 ----- R\$ 90.000,00

Total Geral Anulado ----- R\$ 90.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I – Suplementar os valores autorizados no art.1º desta Lei até o limite estabelecido pela Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2023;

II – A proceder as eventuais alterações no Plano Plurianual de Investimentos, bem como na Lei de Diretrizes Orçamentárias, em decorrência da aplicação desta Lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga, 21 de dezembro de 2023.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
LEI Nº 2.042/2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Tipo Suplementar no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) ao orçamento vigente, ano base 2023 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Piranga - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional Tipo Suplementar novo elemento no orçamento do Município de Piranga - MG, exercício financeiro de 2023, no importe R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias, ano base 2023.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - BLOCO - ATENÇÃO BÁSICA
2.06.01.10.301.0008.2.0033-1.500.000 - 3.1.90.04.00 SAÚDE
BUCAL – POR UM SORRISO ----- R\$ 90.000,00
Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 90.000,00
Total da Unidade 06 ----- R\$ 90.000,00
Total da Instituição 02 ----- R\$ 90.000,00
Total Geral Acrescido ----- R\$ 90.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso SUPERÁVIT FINANCEIRO, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
2.06.02.10.302.0004.1.0242-1.500.000 - 4.4.90.51.00
CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESPECIALIZADA ----- R\$ 90.000,00
Total da Sub-Unidade 02 ----- R\$ 90.000,00
Total da Unidade 06 ----- R\$ 90.000,00
Total da Instituição 02 ----- R\$ 90.000,00
Total Geral Anulado ----- R\$ 90.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:
I – Suplementar os valores autorizados no art.1º desta Lei até o limite estabelecido pela Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2023;

II – A proceder as eventuais alterações no Plano Plurianual de Investimentos, bem como na Lei de Diretrizes Orçamentárias, em decorrência da aplicação desta Lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga, 21 de dezembro de 2023.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:60E37E5C

informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>